

Edital ingresso n. 05/2024

***CURSOS PROGRAMA***  
***MULHERES MIL***  
***BOLSA-FORMAÇÃO***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **ÍNDICE**

<b>1.CRONOGRAMA</b>	<b>3</b>
<b>2 CURSO OFERTADO</b>	<b>3</b>
<b>3 COMO SE INSCREVER</b>	<b>3</b>
<b>4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS</b>	<b>4</b>
<b>5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATOS</b>	<b>4</b>
<b>6 MATRÍCULA ON-LINE</b>	<b>5</b>
<b>7 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO I - QUADRO DE VAGAS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO II - ENDEREÇOS DO CÂMPUS E TELECENTRO</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO TRAJETÓRIA ESCOLAR</b>	<b>11</b>

## EDITAL DE INGRESSO CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE N° 05/2024.1

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL - BOLSA-FORMAÇÃO ofertados em 2024 pelo câmpus Florianópolis-Continente.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição

### 1. CRONOGRAMA

<b>01/03 a 10/03/2024</b>	Período de <b>inscrições</b> via formulário eletrônico.
<b>11/03/2024,</b> a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b> ; - Divulgação das candidatas <b>em lista de espera</b> ;
<b>11/03 a 13/03/2023</b>	- <b>Entrega de documentos para a matrícula e manifestação de interesse das classificadas em lista de espera.</b>
<b>14/03/2024,</b> a partir das 18h	- Divulgação das <b>candidatas da lista de espera que conseguiram vaga.</b>

### 2 TIPO DE CURSO OFERTADO

**2.1** O curso de Qualificação Profissional de Salgadeiro deste edital, pertence a oferta do Programa Mulheres Mil / Bolsa-formação e são destinado ao público de mulheres a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

### 3 COMO SE INSCREVER

**3.1** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**3.2** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet ou diretamente no campus Florianópolis-Continente** conforme cronograma deste edital.

**3.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus Florianópolis-Continente. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. O endereço e número de telefone do câmpus estão no Anexo V deste edital.

**3.3** Para realizar a inscrição a candidata deverá preencher o formulário eletrônico abaixo:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/561164?newtest=Y>

Ao acessar o questionário de inscrições a candidata deve seguir os seguintes passos:

- a) preencher todos os dados solicitados;
- b) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- c) salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

**3.4** É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

#### **4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS**

**4.1** A seleção das candidatas será realizada por busca ativa, conforme perfil das candidatas divulgado neste edital.

**4.2** Serão ofertadas 40 vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

**4.3** Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente> a lista das inscritas e respectiva classificação de acordo com a ordem de inscrição.

#### **5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS**

##### **5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.1** A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

**5.1.2** A relação de candidatas selecionadas em cada curso será publicada em ordem de inscrição.

**5.1.3** O campus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

##### **5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**5.2.1** A convocação das candidatas será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão das candidatas em duas listas: as aprovadas em primeira chamada e as candidatas da lista de espera. Neste momento, serão convocadas, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **100 (cem) candidatas** para cada curso, observadas suas posições na classificação geral.

**5.2.2** Todas as convocadas devem entregar a **documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1, pelo formulário eletrônico a seguir: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/411175?lang=pt-BR>

**5.2.3** As candidatas **aprovadas** que entregarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. As candidatas da **lista de espera** que entregarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

**5.2.4** As candidatas convocadas da lista de espera que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.

**5.2.5** As candidatas convocadas da lista de espera que entregaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <http://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

**5.2.6** As candidatas convocadas que não forem contempladas com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral da candidata.

## **6 MATRÍCULA ON-LINE**

### **6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA**

**6.1.1** A candidata aprovada deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**6.1.2** A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

**6.1.3** A candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

### **6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**6.2.1** A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação via formulário eletrônico. As candidatas da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

**6.2.2** A entrega dos documentos de matrícula deverá, ser feita por meio do formulário eletrônico disponível no item 5.2.2 no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2.3** A candidata aprovado que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

**6.2.4** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <http://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>

**6.2.5** A candidata aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

**6.2.6** As matrículas serão realizadas pelo Registro Acadêmico a partir das documentações enviadas via formulário eletrônico, e dentro do número de vagas deste curso, sem a necessidade de presença da candidata.

**6.2.7** Todas as aprovadas receberão e-mail de confirmação de matrícula.

### **6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**6.3.1** As candidatas aprovadas e as convocadas para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão entregar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS PARA TODAS AS CANDIDATAS**

- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Ser alfabetizada;
- c) Para candidatos menores de 18 anos:** “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida;
- d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) Para candidatas brasileiras natos ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**6.3.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**6.3.4** As candidatas que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

#### **6.3.5 Formulários eletrônicos para entrega da documentação:**

Câmpus	Formulários para entrega de documentação
Florianópolis-Continente	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/411175?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/411175?lang=pt-BR</a>

#### **6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis-Continente	<a href="mailto:mulheres.mil.cte@ifsc.edu.br">mulheres.mil.cte@ifsc.edu.br</a>	(48) 3877-8419

### **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro Acadêmico do Câmpus Florianópolis-Continente no endereço eletrônico [ra.cte@ifsc.edu.br](mailto:ra.cte@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**7.2** Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**7.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**7.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do campus Florianópolis-Continente ou Colegiado do campus Florianópolis-Continente.

Florianópolis, 1º de março de 2024  
Câmpus Florianópolis-Continente  
Direção do campus





**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus Florianópolis-Continente</b>					
<b>Curso</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>Turno</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>Salgadeira</b>	40	Vespertino (presencial)	De março a julho de 2024	160 horas	Alfabetizada



***ANEXO II - ENDEREÇO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE***

**Florianópolis -  
Continente**

---

Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros.  
Florianópolis - SC. Fone: (48) 3877-8419  
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente>



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu,.....,

declaro que frequentei a escola.....

até a série ..... (descrever onde e até em que série frequentou o ensino fundamental).

\_\_\_\_\_  
Nome da candidata

Data: \_\_\_\_\_